

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000. BIÊNIO 2023 / 2024

## DECRETO LEGISLATIVO N° 334 DE 19 DE JULHO DE 2023.

**EMENTA**: Concede Título de Cidadão Marilandense ao Senhor SIDICLEI GILES DE ANDRADE e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espirito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º -** Fica concedido ao Ilmo. Senhor SIDICLEI GILES DE ANDRADE, o título de cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços dedicados a vida pública e bem estar da população.

**Artigo 2º** - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 19 de julho de 2023.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, / / / /20 SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo Alcione Boloriki Monechi Presidente

> Gilmara Passamani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

EITURA DE MARILANDIA - ES